

ASTRA INFRAESTRUTURA E CONCESSÕES EDUCACIONAIS S.A.

CNPJ 18.064.450/0001-03

NIRE 35300653955

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS
REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

- I. **Data, Hora e Local:** Em 26 de dezembro de 2024, às 10h00 horas, na sede social da **ASTRA INFRAESTRUTURA E CONCESSÕES EDUCACIONAIS S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Afonso Braz, nº 473, 9º andar, cj91, sala 36, Vila Nova Conceição CEP 04511-011 (“Companhia”).
- II. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
- III. **Mesa:** Foram indicados para conduzir a assembleia o Sr. **José Luiz Aliperti Junior**, como Presidente da mesa, e o Sr. **Danilo Pereira da Costa Filho**, para secretariá-lo.
- IV. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia.
- V. **Deliberações:** Após análise e ampla discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, foi aprovado, pela unanimidade dos presentes, sem quaisquer emendas ou ressalvas, o quanto segue:
 1. A emissão de 18.080 (dezoito mil e oitenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e com direito a voto, pelo preço unitário de emissão de R\$ 8,30 (oito Reais e trinta centavos), fixado com base na perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, perfazendo o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais), sendo que

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais) serão incorporados ao capital social da Companhia.

1.1. AUGUSTA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Salvador Cardoso, nº 67, andar 12 13, Itaim Bibi, CEP 04533-050, inscrita no CNPJ sob o nº 55.796.531/0001-24, neste ato, subscreve as 18.080 (dezoito mil e oitenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e com direito de voto, as quais serão integralizadas nos termos do Boletim de Subscrição constante do **Anexo I** à presente ata.

1.2. O acionista “**José Luiz Aliperti Junior**” expressamente renuncia, neste ato, ao seu direito de preferência para subscrição das ações ora emitidas.

1.3. As novas ações ordinárias emitidas farão jus em igualdade de condições com as ações já existentes, bem como a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir desta data.

2. Em razão da deliberação tomada acima, a alteração do Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação:

Capítulo II **Capital Social e Ações**

Artigo 5º. *O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos reais) dividido em 85.880 (oitenta e cinco mil e oitocentas) ações ordinárias nominativas, de classe única, sem valor nominal.*

Parágrafo Primeiro. *Cada ação ordinária nominativa corresponde a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.*

Parágrafo Segundo. *A propriedade das ações da Companhia será presumida pela anotação nos livros sociais competentes.*

Artigo 6º. *A Assembleia Geral é órgão competente para deliberar sobre aumentos de capital. Referidos aumentos de capital poderão ser efetuados mediante a emissão de novas ações, inclusive de espécie, forma e classe distintas das já existentes, conversíveis ou não quanto à forma ou espécie, observadas as disposições legais aplicáveis e este Estatuto Social.*

Artigo 7º. O acionista que não efetuar a integralização das ações por si subscritas, conforme prazos e condições fixados no Boletim de Subscrição, ficará constituído, de pleno direito, em mora, ficando obrigado ao pagamento à Companhia de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido em atraso, juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, na menor periodicidade permitida por lei, pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pro rata temporis, desde a data de vencimento até a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Primeiro. Não obstante a aplicação das penalidades fixadas neste Artigo 7º, a Companhia também estará autorizada a promover contra o acionista em mora (e contra aqueles que com ele forem solidariamente responsáveis) processo de execução, com o objetivo de cobrar o pagamento dos valores devidos, sendo o Boletim de Subscrição e o aviso de chamada considerados títulos executivos extrajudiciais, para os fins e nos termos do Artigo 107, I, da Lei 6.404/76, conforme alterada (“LSA”) e do Artigo 784, III, da Lei 13.105/2015 (“Código de Processo Civil”).

Artigo 8º. À Assembleia Geral competirá aprovar plano para outorga de opção de compra de ações a seus administradores, empregados e/ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, sem que haja preferência dos acionistas na subscrição de tais ações, que deverão ser preferenciais, e sem direito de voto.

Artigo 9º. Às ações preferenciais que forem criadas, poderão ser atribuídos dividendos fixos ou mínimos, cumulativos ou não, prioritários ou não, não tendo as ações preferenciais direito de voto. A Companhia poderá ainda emitir debêntures, nas condições que a Assembleia Geral aprovar, observado o quórum previsto neste Estatuto Social.

Artigo 10. As ações representativas do capital social somente poderão ser vendidas, cedidas ou transferidas entre os acionistas ou a qualquer terceiro, desde que observado(s) o(s) acordo(s) de acionistas firmado(s) e arquivado(s) na sede da Companhia.

VI. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, e que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto no artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi lida, achada conforme e assinada. Mesa: **José**

Luiz Aliperti Junior - Presidente; **Danilo Pereira da Costa Filho** – Secretário. Acionistas:
José Luiz Aliperti Junior e **Augusta Participações Ltda.** (por Danilo Pereira da Costa Filho).

A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 26 de dezembro de 2024.

MESA:

José Luiz Aliperti Junior
Presidente

Danilo Pereira da Costa Filho
Secretário

ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

(Anexo à Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Astra Infraestrutura e Concessões Educacionais S.A., realizada em 26 de dezembro de 2024)

Em 26 de dezembro de 2024, às 10h00, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da *Astra Infraestrutura e Concessões Educacionais S.A.*, na qual seu capital social foi aumentado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais), mediante a emissão de 18.080 (dezoito mil e oitenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e com direito a voto, pelo preço unitário de emissão de R\$ 8,30 (oito Reais e trinta centavos), fixado com base na perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, perfazendo o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais), o qual é destinado ao capital social da Companhia.

Subscritor	Nº de Ações Subscritas	Valor Subscrito e Integralizado	Forma de Integralização
AUGUSTA PARTICIPAÇÕES LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Salvador Cardoso, nº 67, andar 12 13, Itaim Bibi, CEP 04533-050, inscrita no CNPJ sob o nº 55.796.531/0001-24	18.080 (dezoito mil e oitenta)	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais)	Em moeda corrente nacional no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais)

São Paulo, 26 de dezembro de 2024.

Mesa:

José Luiz Aliperti Junior

Presidente

Danilo Pereira da Costa Filho

Secretário

Subscritor:

AUGUSTA PARTICIPAÇÕES LTDA.

(por Danilo Pereira da Costa Filho)